

LEI Nº 2.693, DE 06 DE MARÇO DE 2007

**Dá nova redação ao artigo 25 da
Lei nº 2.340 de 20/06/00.**

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 25 da Lei nº 2.340 de 20/06/2000 passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 25 – Fica criado no Quadro de Pessoal do Executivo, o cargo em comissão de **Diretor de EMEI** das instituições públicas, composto por 4 (quatro) vagas com jornada de 40 horas semanais na referência 34 e 1 (um) cargo de **Supervisor de Ensino** das instituições públicas e privadas com jornada de 35 horas semanais na referência 34 todos do Quadro Geral de Funcionários Públicos, constantes dos anexos da Lei Municipal 1820 de 20/12/89”.*

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2007.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
06 de março de 2007.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de março de 2007.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**

**FRANCISCO JOÃO CARNIELLI
ASSISTENTE DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO**